



# Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Salgadinho

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Tiragem desta edição: 50 exemplares

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decretos

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 003/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO – PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCOS ALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSTITUCIONAIS.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Constituição Federal 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretrizes do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Lei Orgânica do Município de Salgadinho-PB;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021. Publicado no DOU em: 07/02/2021 | Edição: 26 | Seção: 01 | Página: 430.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Salgadinho –Paraíba, a qual será orientada pelo tema central, “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!” **seguida de 4 eixos** a realizar-se no período de **30 de março de 2023**, na forma do seu Regimento:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vida,
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

**Art. 2º** A VII Conferência Municipal de Saúde de Salgadinho – Paraíba será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Maria Aparecida Firmino.

**Art. 3º** A VII Conferência Municipal de Saúde de Salgadinho-Paraíba terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

**Art. 4º** A estrutura organizacional da VII Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 5º** As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SALGADINHO - PARAÍBA,  
em 23 de fevereiro de 2023

*Marcos Antônio Alves*  
Marcos Antônio Alves  
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida Firmino  
Secretária Municipal de Saúde

### Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000  
Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08  
Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br